



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I N. 98

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispensar os impostos e taxas devidos por Carmelita Cezar de Albuquerque, referentes a casa n. 944, à rua Maciel Pinheiro, nesta cidade, de sua propriedade e também isentar a mesma dos referidos impostos e taxas enquanto a citada casa for habitada pela proprietária.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 13 de março de 1952.

Antonio Germano Ribeiro
Prefeito